



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Assinaturas	Anual			Semestral		
	Assina- tura	Correio	Total	Assina- tura	Correio	Total
<i>Diário da República:</i>						
Completa	7 500\$00	2 300\$00	9 800\$00	4 200\$00	1 150\$00	5 350\$00
1.ª, 2.ª ou 3.ª séries	3 000\$00	1 200\$00	4 200\$00	1 700\$00	600\$00	2 300\$00
Dois séries diferentes	5 000\$00	1 800\$00	6 800\$00	2 700\$00	900\$00	3 600\$00
Apêndices	2 500\$00	200\$00	2 700\$00	-	-	-
<i>Diário da Assembleia da República</i>	2 300\$00	900\$00	3 200\$00	-	-	-
<i>Compilação dos Sumários do Diário da República</i>	1 200\$00	100\$00	1 300\$00	-	-	-

1 — A assinatura semestral terá início em 1 de Janeiro ou em 1 de Julho.
 2 — Preço de página para venda avulso, 2\$; preço por linha de anúncio, 45\$.
 3 — Para os novos assinantes do «Diário da Assembleia da República», o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.

10.º SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e do Plano e do Comércio e Turismo:

Portaria n.º 1079/83:

Prorroga, até 31 de Dezembro de 1984, a vigência das disposições do Decreto-Lei n.º 408/80, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 492/82, de 31 de Dezembro (estabelece normas relativas ao regime de incentivos fiscais à exportação a conceder durante os anos de 1981 e 1982 às empresas dos grupos A e B da contribuição industrial).

Ministério da Educação:

Declarações:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 4226 contos.

De terem sido autorizadas transferências de verbas no montante de 16 659 contos.

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 52 290 contos.

Ministério da Saúde:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do ex-Ministério dos Assuntos Sociais no montante de 107 266 contos.

Ex-Ministério do Comércio, Energia e Exportação:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 47 246 contos.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO E DO COMÉRCIO E TURISMO

Portaria n.º 1079/83

de 31 de Dezembro

O fomento das exportações continua a revelar-se como um dos objectivos da política económica que se tem como prioritário.

Usando da faculdade prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 492/82, de 31 de Dezembro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e do Plano e do Comércio e Turismo, prorrogar, até 31 de Dezembro de 1984, a vigência das disposições do Decreto-Lei n.º 408/80, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 492/82, de 31 de Dezembro.

Ministérios das Finanças e do Plano e do Comércio e Turismo.

Assinada em 29 de Dezembro de 1983.

O Ministro das Finanças e do Plano, *Ernâni Rodrigues Lopes*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial					
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações						
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea									
11	01		3.02.0	11.00	A	1 — Secretaria de Estado da Educação e Administração Escolar	180	-	(a)					
				29.00		Estabelecimentos de ensino básico, secundário e médio								
				3.02.0		29.00				Direcções escolares, escolas primárias e postos escolares	1 000	-	(b)	
				3.02.0		31.00				Contribuições para instituições — Previdência Social	-	180	(a)	
				02		3.02.0				23.00	Escolas preparatórias	70	-	(c)
						3.02.0				26.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	168	-	(c)
						3.02.0				27.00	Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	22	-	(c)
						3.02.0				28.00	Bens não duradouros — Outros	751	-	(c)
						3.02.0				30.00	Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	135	-	(c)
						3.02.0				31.00	Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	110	-	(c)
	03	3.02.0	52.00	Aquisição de serviços — Não especificados	-	1 256	(c)							
			3.02.0	29.00	Escolas secundárias	-	1 000	(b)						
	Aquisição de serviços — Locação de bens ...				-	1 000	(b)							
	15	02	01			2 — Secretaria de Estado do Ensino Superior								
						Estabelecimentos de ensino superior uni- versitário e artístico e estabelecimentos diversos.								
						Universidade de Lisboa								
						Reitoria e serviços centrais								
Remunerações certas e permanentes:														
3.01.0						01.13	Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	-	90	(d)				
3.01.0						10.00	Prestações directas — Previdência Social:	90	-	(d)				
3.01.0	10.03	Outras prestações directas												
3.01.0	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	100	-	(d)									

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
15	02	04		42.00		Faculdade de Direito			
			3.02.0	42.00	1	Transferências — Particulares:			
						Diversos	-	100	(d)
		08				Faculdade de Ciências			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 600	(d)
			3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	1 600	-	(d)
							4 226	4 226	

(a) Despacho ministerial de 21 de Dezembro de 1983.

(b) Despacho ministerial de 21 de Dezembro de 1983.

(c) Despacho ministerial de 17 de Novembro de 1983. Acordo de 9 de Dezembro de 1983.

(d) Despacho ministerial de 17 de Novembro de 1983. Acordo de 3 de Dezembro de 1983.

10.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Dezembro de 1983. — O Director, *Francisco Clemente*.

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
02	01		3.01.0	09.00		Secretaria-Geral			
			3.01.0	31.00		Serviços próprios			
						Abonos diversos — Espécie	20	-	(a)
						Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	20	(a)
	02					Dotações comuns aos serviços centrais			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
			3.01.0	01.20	A	Pessoal supranumerário	15 000	-	(b)
			3.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	15 000	(b)
						1 — Secretaria de Estado da Educação e Administração Escolar			
						Gabinete do Secretário de Estado			
						Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis			
			3.03.0	09.00		Abonos diversos — Espécie	15	-	(c)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria:			
			3.03.0	26.00	A	Dotação normal	300	-	(c)
			3.03.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	-	315	(c)
03	02								

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
12	01		3.01.0	42.00	1	2 — Secretaria de Estado do Ensino Superior Gabinete do Secretário de Estado Gabinete Transferências — Particulares: Diversos	-	1 318	(d)
	02		3.01.0	38.00 38.03 38.03	2	Serviços autónomos Transferências — Sector público: Serviços autónomos: Instituto Nacional de Investigação Científica	1 318	-	(d)
13	01		3.03.0 3.03.0	09.00 11.00		Gabinete Coordenador do Ingresso no Ensino Superior Serviços próprios Abonos diversos — Espécie Contribuições para instituições — Previdên- cia Social	6 -	- 6	(e) (e)
							16 659	16 659	

(a) Despacho ministerial de 23 de Novembro de 1983.

(b) Despacho ministerial de 26 de Outubro de 1983. Acordo de 17 de Novembro de 1983.

(c) Despacho ministerial de 23 de Novembro de 1983.

(d) Despacho ministerial de 23 de Novembro de 1983.

(e) Despacho ministerial de 23 de Novembro de 1983.

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Dezembro de 1983. — O Director, *Francisco Clemente*.

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma por despacho ministerial de 23 de Novembro de 1983 e acordo de 12 de Dezembro de 1983:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capít- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea			
15	03	01				2.— Secretaria de Estado do Ensino Superior Estabelecimentos de ensino superior universitário e artístico e estabelecimentos diversos Universidade do Porto Reitoria e serviços centrais Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal contratado não pertencente aos quadros	- 930	6 410 -
			3.01.0	01.00				
			3.01.0	01.02				
			3.01.0	01.04				

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítu- lo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
15	03	01		01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
			3.01.0	01.20	A	Pessoal supranumerário	-	919	
			3.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	500	-	
			3.01.0	01.47		Diuturnidades	970	-	
			3.01.0	03.00		Horas extraordinárias	330	-	
			3.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	849	-	
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.01.0	10.03		Outras prestações directas	100	-	
			3.01.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	150	-	
		03				Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar			
			3.02.0	02.00		Gratificações	30	-	
			3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	-	30	
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	50	-	
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	50	
		04				Faculdade de Letras			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	130	
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
			3.02.0	01.20	A	Pessoal supranumerário	300	-	
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	104	-	
			3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	-	562	
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	316	-	
			3.02.0	02.00		Gratificações	-	300	
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	212	-	
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	130	-	
			3.02.0	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	70	
			05				Faculdade de Medicina		
					01.00		Remunerações certas e permanentes:		
		3.02.0		01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	50	
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
		3.02.0		01.20	A	Pessoal supranumerário	-	301	
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
		3.02.0		01.42	A	Dotação normal	-	5 570	
		3.02.0		01.46		Subsídios de férias e de Natal	2 292	-	
		3.02.0		01.47		Diuturnidades	692	-	
		3.02.0		04.00		Alimentação e alojamento	2 586	-	
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
		3.02.0		10.03		Outras prestações directas	50	-	
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos:			
		3.02.0		13.00	A	Dotação normal	301	-	
		06					Faculdade de Ciências		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	13 269	-	

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capít- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea			
15	03	07		01.00		Instituto Geofísico		
						Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	34
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	10	-
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	5	-
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	14	-
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:		
			3.02.0	01.03		Outras prestações directas	5	-
		08				Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 560	-
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	1 595
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	10	-
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:		
			3.02.0	10.01		Abono de família	25	-
		09				Museu e Laboratório Antropológico		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	150	-
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	150
			3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	190
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	120	-
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	70	-
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	106	-
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	206
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	100	-
		10				Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	296	-
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	296
			3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	2	-
			3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	-	36
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	52
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	126	-
			3.02.0	10.00		Prestações directas — Previdência Social:		
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	30
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	10
		11				Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	18	-
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	56	-
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	128	-
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	230
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:		
			3.02.0	10.01		Abono de família	28	-
		12				Faculdade de Engenharia		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	12 642
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	7 316	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea			
15	03	12	3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	216
			3.02.0	01.41		Salários do pessoal eventual	-	270
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	700	-
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	332	-
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	633	-
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	3 711	-
			3.02.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	-	200
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:		
			3.02.0	10.01		Abono de família	236	-
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	400	-
		13				Faculdade de Farmácia		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	10 373
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	2 373	-
			3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	435
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:		
			3.02.0	01.20	A	Pessoal supranumerário	-	324
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	650
			3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	-	400
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	1 752
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:		
			3.02.0	10.01		Abono de família	142	-
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	1 400
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	450
		14				Faculdade de Economia		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 500
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	7 650	-
			3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	167
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:		
			3.02.0	01.20	A	Pessoal supranumerário	-	1 493
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	500
			3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	-	670
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	200	-
			3.02.0	02.00		Gratificações	-	200
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	400	-
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:		
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	190
			3.02.0	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	30
		15				Instituto Superior de Educação Física do Porto		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	228
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	703	-
			3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	367
			3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	-	10
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	98
		17				Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	261	-
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	261

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capít- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea			
15	03	17	3.02.0 3.02.0 3.02.0 3.02.0	02.00 04.00 10.00 10.01 10.03		Gratificações Alimentação e alojamento Prestações directas — Previdência Social: Abono de família Outras prestações directas	- 119 24 100	243 - - -
							52 290	52 290

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Dezembro de 1983. — O Director, *Fran-
cisco Clemente*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º do mesmo diploma, no actual orçamento do ex-Ministério dos Assuntos Sociais:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capít- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
11	01		5.01.0	06.00 27.00 31.00		Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social Gabinete Abonos diversos — Numerário Bens não duradouros — Outros Aquisição de serviços — Não especificados ...	28 10 22	- - -	(a) (a) (a)
12	01		5.01.0	31.00		Departamento de Planeamento da Segurança Social Serviços próprios Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	60	(a)
14	01		5.01.0	04.00 14.00		Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos Serviços próprios Alimentação e alojamento Deslocações — Compensação de encargos ...	200 -	- 200	(b) (b)
50	12	03	5.03.0	54.00 54.05 54.05	1	Investimentos do Plano Educação Gabinete do Secretário de Estado da Segurança So- cial — Equipamento e serviços para a 1.ª e 2.ª in- fâncias. Transferências — Sector público: Segurança social: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	89 566	-	(c)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou Inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
50	12	04				Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social — Educação e integração social de menores deficientes.			
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.05		Segurança social:			
			5.03.0	54.05	1	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	—	50 098	(c)
	15					Segurança social			
		01				Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social — Equipamentos e serviços para crianças e jovens privados do meio familiar normal.			
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.05		Segurança social:			
			5.03.0	54.05	1	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	11 130	—	(c)
		02				Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social — Equipamentos e serviços de invalidez e reabilitação.			
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.05		Segurança social:			
			5.03.0	54.05	1	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	—	35 578	(c)
		03				Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social Equipamentos e serviços para idosos			
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.05		Segurança social:			
			5.03.0	54.05	1	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	—	21 330	(c)
	19					Desporto e ocupação de tempos livres			
		01				Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social — Centros de actividade de tempos livres para crianças e jovens.			
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.05		Segurança social:			
			5.03.0	54.05	1	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	6 310	—	(c)
							107 266	107 266	
	14	30	4.02.0	54.03	7	A rubrica descrita na alínea 7 passa para o Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra	—	—	(d)

(a) Despacho ministerial de 20 de Dezembro de 1983.

(b) Despacho ministerial de 29 de Dezembro de 1983.

(c) Despacho ministerial de 10 de Novembro de 1983. Acordos de 27 e 30 de Dezembro de 1983.

(d) Despacho ministerial de 11 de Outubro de 1983. Acordos de 25 de Novembro e 20 de Dezembro de 1983.

14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Dezembro de 1983. — O Director, *Hélder Santos*.

EX-MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, ENERGIA E EXPORTAÇÃO

9.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capít- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
01	01		8.01.0	01.00		Gabinete do Ministro			
				01.02		Gabinete			
				01.42		Remunerações certas e permanentes:			
				01.44		Pessoal dos quadros aprovados por lei	470	-	(a)
						Remunerações de pessoal diverso	-	500	(a)
						Representação certa e permanente	81	-	(a)
				03.00		Horas extraordinárias	368	-	(b)
				04.00		Alimentação e alojamento	22	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	70	(c)
				10.03		Outras prestações directas	-	20	(c)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdên- cia Social	-	96	(c)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
				44.09	A	Desp. grupos trab. comis. congressos e outros	-	368	(b)
	02					Conselho Superior de Geologia e Minas			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	139	-	(a)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	32	-	(a)
				01.47		Diuturnidades	11	-	(a)
				04.00		Alimentação e alojamento	6	-	(a)
02	01		8.01.0	01.00		Secretaria-Geral			
				01.02		Serviços próprios			
				01.13		Remunerações certas e permanentes:			
				01.47		Pessoal dos quadros aprovados por lei	500	-	(d)
						Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	-	900	(d)
						Diuturnidades	400	-	(d)
				03.00		Horas extraordinárias	-	140	(c)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	180	(c)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	602	-	(c)
				51.00		Investimentos — Material de transporte	930	-	(e)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	930	(e)
	02			01.00		Auditoria Jurídica			
				01.02		Remunerações certas e permanentes:			
				01.47		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	223	(f) e (g)
						Diuturnidades	5	-	(f)
				04.00		Alimentação e alojamento	17	-	(f)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	1	-	(f)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alinea				
02	03					Delegações regionais			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	800	-	(h)
				01.47		Diuturnidades	-	800	(h)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	50	-	(e)
				10.03		Outras prestações directas	-	50	(c)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	7	(i)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	3	(i)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	70	-	(i)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	180	-	(i)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	100	-	(c)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	460	(c) e (i)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	120	-	(c)
						Gabinete de Promoção do Investimento			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	761	(a) e (g)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	180	(g)
				03.00		Horas extraordinárias	-	96	(c)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	30	(j)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
				44.09	A	Despesas Acordo Luso-Ameri- cano — MOU	910	-	(g) e (j)
						1 — Secretaria de Estado da Energia			
						Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	570	-	(f) e (j)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	639	(f) e (j)
				01.44		Representação certa e permanente	64	-	(f)
				03.00		Horas extraordinárias	77	-	(c)
				04.00		Alimentação e alojamento	9	-	(c) e (f)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	81	(c)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdên- cia Social	-	100	(c)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	100	-	(c)
						Direcção-Geral de Energia			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.04.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	600	-	(m)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	377	-	(m) e (n)
04	01								
05	01								
06	01								

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
06	01			09.00		Abonos diversos — Espécie	16	-	(m)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	21	-	(m)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	428	-	(m)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	1 442	(m) e (n)
07	01					Direcção-Geral da Qualidade			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	-	922	(f) e (o)
				01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	448	(f) e (o)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação ...	-	176	(o)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	666	-	(o)
				01.47		Diuturnidades	300	-	(f)
				03.00		Horas extraordinárias	100	-	(f)
				04.00		Alimentação e alojamento	460	-	(f)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	20	-	(f)
08	01					Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo			
						Serviços próprios			
			8.01.0	03.00		Horas extraordinárias	15	-	(p)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	15	-	(p)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	-	30	(p)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	80	-	(p)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	10	-	(p)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	50	-	(p)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	200	-	(p)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	340	(p)
09	01					Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear			
						Serviços próprios			
			8.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	350	-	(q)
10	01					2 — Secretaria de Estado da Indústria			
						Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	352	-	(r)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	401	(r)
				01.44		Representação certa e permanente	49	-	(r)
				03.00		Horas extraordinárias	161	-	(s)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	70	(s)
				10.03		Outras prestações directas	-	17	(s)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
10	01			11.00		Contribuições para instituições — Previdên- cia Social	-	144	(s)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	70	-	(s)
11	01					Direcção-Geral da Indústria			
						Serviços próprios			
			8.03.2	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação ...	90	-	(t)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	1 090	(t)
				04.00		Alimentação e alojamento	1 000	-	(t)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	7	(u)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	-	300	(u)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	260	(u)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	607	-	(u)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas	-	40	(u)
15	01					Direcção-Geral de Geologia e Minas			
						Serviços próprios			
			8.03.1	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 000	-	(v)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	-	150	(v)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 200	-	(x)
				01.47		Diuturnidades	-	1 200	(x)
				03.00		Horas extraordinárias	300	-	(u)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	-	50	(v)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdên- cia Social	-	90	(v)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	10	(v)
				22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	120	(u) e (v)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	-	500	(v) e (y)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	10	(v)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	660	(u) e (v)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	100	-	(y)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificado ...	250	-	(y)
				51.00		Investimentos — Material de transporte	-	60	(v)
						3 — Secretaria de Estado da Exportação			
						Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
			8.09.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	702	-	(z)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	781	(z)
				01.44		Representação certa e permanente	65	-	(z)
				04.00		Alimentação e alojamento	14	-	(z)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	70	(a')
				10.03		Outras prestações directas	-	20	(a')
16	01								

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
16	01			11.00		Contribuições para instituições — Previdên- cia Social	—	20	(a')
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	—	440	(a')
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	300	—	(a')
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	150	—	(a')
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	100	—	(a')
17	01					Direcção-Geral do Comércio Externo			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.09.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	300	—	(b')
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	—	700	(b') e (c')
				01.47		Diuturnidades	2 740	—	(c')
				06.00		Abonos diversos — Numerário	—	71	(d')
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	125	—	(d')
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	—	550	(b'), (d'), (e') e (f')
				21.00		Bens duradouros — Outros	—	22	(d')
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	180	—	(d')
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	500	—	(g')
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	125	—	(d')
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	293	—	(d') e (f')
				43.00		Transferências — Exterior	—	180	(d')
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	—	2 740	(c') e (g')
18	01					Instituto Nacional da Propriedade Industrial			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.09.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	950	—	(h')
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	262	—	(f')
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	—	1 584	(h') e (j')
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	404	—	(f')
				01.47		Diuturnidades	230	—	(f')
				04.00		Alimentação e alojamento	—	262	(f')
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	—	15	(f')
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.04		Seguros de material	15	—	(f')
50	17	02				Investimentos do Plano			
						Defesa e Protecção do Ambiente			
						Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear			
						Estudos sobre segurança de centrais			
			8.04.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	140	—	(m')
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	400	—	(m')
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	—	250	(m')
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	—	350	(q')
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	—	290	(m')

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
50	23	23	8 03.1	14.00		Indústria Direcção-Geral de Geologia e Minas Prospecção de minérios metálicos Deslocações — Compensação de encargos ...	4 000	-	(n')
		24		27.00 28.00 30.00 31.00		Direcção-Geral de Geologia e Minas Prospecção de minérios não metálicos Bens não duradouros — Outros Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações Aquisição de serviços — Não especificados	1 800 200 200 -	- - - 2 200	(n') (n') (n') (n')
		27		27.00 52.00		Direcção-Geral de Geologia e Minas Acções de suporte comum Bens não duradouros — Outros Investimentos — Maquinaria e equipamento	3 500 -	- 7 500	(n') (n')
		31		38.00 38.03		Gabinete do Secretário de Estado da Exportação Acq. imp. n. pol. exp. — Cent. difusão mod. Transferências — Sector público: Serviços autónomos:			
			8.03.2	38.03	1	Instituto do Comércio Externo de Portugal	-	8 000	(o')
		32		38.00 38.03 38.03		Gabinete do Secretário de Estado da Exportação Acq. imp. n. pol. exp. — Feira de Hannover Transferências — Sector público: Serviços autónomos:			
				38.03	1	Instituto do Comércio Externo de Portugal	1 250	-	(o')
				54.00 54.03 54.03		Transferências — Sector público: Serviços autónomos:			
				54.03	1	Instituto do Comércio Externo de Portugal	6 750	-	(o')
	24					Energia Direcção-Geral de Energia — Gestão energia ind. — Levant. situação lanç. regulam.			
		05	8.04.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	5 000	(p')
		06		31.00		Direcção-Geral de Energia — Informação pública sobre problemas de energia Aquisição de serviços — Não especificados	5 000	-	(p')
	41					Investigação científica e desenvolvimento tecnológico Direcção-Geral de Geologia e Minas Aplic. tec. f. químicas estudo minerais rochas			
		04	8.03.1	22.00 23.00 26.00 30.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes Bens não duradouros — Consumos de secre- taria Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	280 - - 100	- 100 100 -	(q') (q') (q') (q')

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou Inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
50	41	05		23.00		Direcção-Geral de Geologia e Minas — Estudos benef. minérios e minerais indust.			
				27.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	-	5	(q')
				28.00		Bens não duradouros — Outros	100	-	(q')
						Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	150	-	(q')
		06				Direcção-Geral de Geologia e Minas Caracterização dos granitos em Portugal			
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	-	45	(q')
		07				Direcção-Geral de Geologia e Minas Caracterização valorização matérias-primas			
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	50	-	(q')
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	-	180	(q')
		08				Direcção-Geral de Geologia e Minas Inv. novas metod. anal. ap. sector extractivo			
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	-	350	(q')
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	350	-	(q')
		09				Direcção-Geral de Geologia e Minas Est. sist. jazidas minérios metálicos portugueses			
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	-	250	(q')
							47 246	47 246	

- (a) Despacho de 23 de Setembro de 1983. Acordo de 10 de Outubro de 1983.
 (b) Despacho de 27 de Outubro de 1983.
 (c) Despacho de 24 de Novembro de 1983.
 (d) Despacho de 15 de Novembro de 1983. Acordo de 23 de Novembro de 1983.
 (e) Despacho de 16 de Dezembro de 1983.
 (f) Despacho de 18 de Outubro de 1983. Acordo de 27 de Outubro de 1983.
 (g) Despacho de 10 de Novembro de 1983. Acordo de 18 de Novembro de 1983.
 (h) Despacho de 29 de Novembro de 1983. Acordo de 12 de Dezembro de 1983.
 (i) Despacho de 25 de Outubro de 1983.
 (j) Despacho de 7 de Dezembro de 1983.
 (l) Despacho de 24 de Novembro de 1983. Acordo de 5 de Dezembro de 1983.
 (m) Despacho de 26 de Outubro de 1983. Acordo de 8 de Novembro de 1983.
 (n) Despacho de 7 de Dezembro de 1983. Acordo de 16 de Dezembro de 1983.
 (o) Despacho de 8 de Novembro de 1983. Acordo de 16 de Novembro de 1983.
 (p) Despacho de 3 de Novembro de 1983.
 (q) Despacho de 2 de Agosto de 1983. Acordos de 8 e 30 de Setembro de 1983.
 (r) Despacho de 21 de Setembro de 1983. Acordo de 28 de Setembro de 1983.
 (s) Despacho de 25 de Novembro de 1983.
 (t) Despacho de 4 de Outubro de 1983. Acordo de 27 de Outubro de 1983.
 (u) Despacho de 7 de Novembro de 1983.
 (v) Despacho de 24 de Novembro de 1983. Acordo de 9 de Dezembro de 1983.
 (x) Despacho de 16 de Julho de 1983. Acordo de 15 de Outubro de 1983.
 (y) Despacho de 15 de Novembro de 1983.
 (z) Despacho de 12 de Outubro de 1983. Acordo de 21 de Outubro de 1983.
 (a') Despacho de 23 de Novembro de 1983.
 (b') Despacho de 28 de Outubro de 1983. Acordo de 14 de Novembro de 1983.
 (c') Despacho de 21 de Outubro de 1983. Acordo de 12 de Novembro de 1983.
 (d') Despacho de 28 de Setembro de 1983.
 (e') Despacho de 18 de Outubro de 1983.
 (f') Despacho de 10 de Novembro de 1983.
 (g') Despacho de 8 de Setembro de 1983. Acordo de 30 de Setembro de 1983.
 (h') Despacho de 8 de Novembro de 1983. Acordo de 17 de Novembro de 1983.
 (i') Despacho de 13 de Outubro de 1983. Acordo de 21 de Outubro de 1983.
 (j') Despacho de 24 de Outubro de 1983. Acordo de 2 de Novembro de 1983.
 (l') Despacho de 7 de Novembro de 1983.
 (m') Despacho de 5 de Setembro de 1983. Acordos de 28 de Outubro e 23 de Novembro de 1983.
 (n') Despacho de 25 de Outubro de 1983. Acordos de 16 de Novembro e 10 de Dezembro de 1983.
 (o') Despacho de 23 de Novembro de 1983. Acordos de 22 de Setembro e 26 de Novembro de 1983.
 (p') Despacho de 8 de Setembro de 1983. Acordos de 28 de Outubro e 23 de Novembro de 1983.
 (q') Despacho de 14 de Outubro de 1983. Acordos de 16 de Novembro e 5 de Dezembro de 1983.

9.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Dezembro de 1983. — O Director, Mário Soares Tavares.